

de Trabalho do Convênio nº 001/2024/DETRAN/PMAC.
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O presente convênio tem como fundamentação legal as disposições aplicáveis no art. 53, § 4º e 184 da lei federal nº 14.133/2021; nova lei que estabelece as normas gerais sobre licitações e contratos administrativos, Lei 4.320/64; artigos 22 e 23 da lei 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro) que estabelecem as atribuições da Polícia Militar no trânsito, bem como o regime de convênios entre os órgãos executivos de trânsito; Decreto Estadual 11.363/23 que regula-menta, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Estado do Acre, a Lei Federal nº 14.133 e finalmente, o Decreto Estadual Nº 11.406/24 que dispõe sobre normas relativas às transferências de recursos do Estado do Acre mediante convênios, e revoga o Decreto nº 11.208, de 24 de março de 2023. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Convênio original e de outros instrumentos não modificados por este Aditivo.
DO PRAZO O presente aditivo entrará em vigor na data de sua assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 19/09/2025.

ASSINAM: Taynara Martins Barbosa pelo Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/AC e Cel. PM Marta Renata da Silva Freitas Alves pelo Comando-Geral da Polícia Militar do Estado do Acre.

IAPEN

Portaria IAPEN Nº 1245, DE 18 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Designar o servidor André Martins de Paula, matrícula: 9164030-04, para responder interinamente e cumulativamente pela Divisão de Trabalho, Produção e Renda (DTPR), no período de 15 a 29 de setembro de 2025, enquanto perdurar a ausência do titular da pasta.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com efeitos retroativos a contar do dia 15 de setembro de 2025.
Registre-se
Publique-se; e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

PORTARIA IAPEN Nº 1172, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Exonera o servidor A. L. C., matrícula: 9254498-05, da função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Estatística e Análise em Inteligência Penal – DIVTIEAIP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 25 de agosto de 2025.
Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

PORTARIA IAPEN Nº 1173, DE 15 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.
RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor A. D. O. B., matrícula nº 9267042-01, para exercer a função de Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação, Estatística e Análise em Inteligência Penal – DIVTIEAIP.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos ao dia 26 de agosto de 2025.
Registre-se,
Publica-se e
Cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

PORTARIA IAPEN Nº 1287, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto n.º 7.561-P, de 05 de agosto de 2024, publicado no DOE n.º 13.834, de 07 de agosto de 2024.
Considerando o Edital nº 001 SEAD/IAPEN, de 19 de junho de 2023- Concurso Público para Provedimento de vagas de cargos do Instituto de Administração Penitenciária e da Polícia Penal do Estado do Acre;
Considerando o Edital nº 094 SEAD/IAPEN, de 12 de setembro de 2025 de Convocação para inspeção médica, entrega de documentos e Posse;
Considerando autonomia administrativa da Presidência do IAPEN, e necessidade de ocupação dos postos de lotação vinculados ao cargo Agente Policial Penal;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar público que a distribuição do quantitativo de vagas ocorrerá nos municípios que possuem Unidades Prisionais:

Município/AC	Quantitativo de vagas (masculino)	Quantitativo de vagas (Feminino)
Rio Branco	96	33
Senador Guiomard	10	-----
Sena Madureira	10	-----
Tarauacá	05	-----
Cruzeiro do Sul	16	-----
Total Geral	137	33

Art. 2º- Fica estabelecido o critério de classificação final no concurso para distribuição de lotação nas Unidades Penitenciárias dos municípios elencados acima.
Art. 3º- A administração pública informará posteriormente aos convocados a data para seleção de lotação.
Art. 4º- Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.
Registre-se,
Publique-se,
e cumpra-se.

Marcos Frank Costa e Silva
Presidente do Iapen/AC
Decreto nº. 7.561-P, de 05/08/2024

PORTARIA IAPEN Nº 1288, DE 22 DE SETEMBRO DE 2025
PROCESSO SEI Nº 4005.014142.00062/2021-55
O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 6º da Lei n.º 1.908, de 31 de julho de 2007, em seus incisos I, VI, XIX e pelo Decreto nº 7.561-P, de 5 de agosto de 2024, Resolve:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo indicados para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato n.º 051/2022 (SEI n.º 4142218), firmado entre o INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ACRE – IAPEN/AC, Autarquia Estadual, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.061.977/0001-93, conforme Lei Estadual nº. 1.908, de 03/08/2007, com sede administrativa na Rua Coronel Fontenele de Castro, 44, Bairro: Estação Experimental, CEP 69.918-18 e a empresa MGU ELE-VADORES LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 22.391.531/0001-95, situada na rua Pernambuco, Nº 716, Bosque, CEP: 69.900-421, na Cidade Rio Branco - Acre.
I - Gestor Titular: Thiago Tadeu da Silva, matrícula: 9235272-2, e-mail: thiago.silva@ac.gov.br;
II - Gestor Suplente: Hadassa Mendonça de Souza Nogueira, matrícula: 9636790-2, e-mail: hadassa.mendonca@ac.gov.br;
III - Fiscal Titular: Wudiney Silva de Assunção de Jesus, matrícula: 9625526-1, e-mail: wudiney.silva@ac.gov.br;
IV - Fiscal Substituto: Thyago Silva Cunha, matrícula: 9270418-7, e-mail: thya-go.silva@ac.gov.br.
Art. 2º - Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:
I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;
II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;
III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.
Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.
Art. 3º - Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto con-